

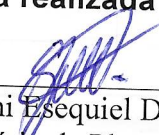


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

TERMO DE ABERTURA

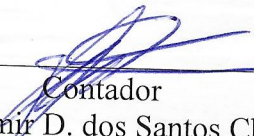
A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório Nº 38/2022** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**, baseada no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, para **prestação de serviços de Engenharia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões.**


A prestação dos serviços será realizada em 12 horas semanalmente.


Giovani Esequiel Dallabrida
Secretário de Planejamento.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
42.000,00 QUARENTA E DOIS MIL REAIS.

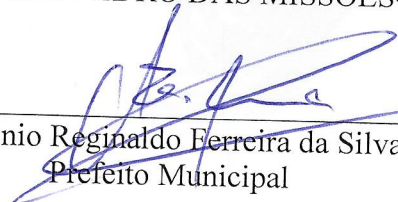

Contador
Volmir D. dos Santos Chaves


Secretário de Finanças
Eversom Hamilton Baptista

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

O ENQUADRAMENTO LEGAL O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 08 de Julho de 2022.


Antonio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS

Relatório de Dotações Disponíveis

Período: Janeiro a Dezembro/2022

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Arq. e Urbanismo - 3001

Conta de Despesa: 539 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação			
Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
	09	Secretaria Municipal de Arquitetura e Urbanismo.	
	09.01	Secretaria Municipal de Arquitetura e Urbanismo	30.150,00
	09.01.04.122.0110.3001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Arq. e Urbanismo	30.150,00
260	3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.150,00
Total:			30.150,00


Volmir D. dos Santos Chaves
CRC 072371/0-2
Port. 050/07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO nº 38/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Origem: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93. prestação de serviços de Engenharia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões.

Data de abertura do Edital: 08/07/2022. Data de Homologação: 11/07/2022.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
RUA 13 DE MAIO, SN
CNPJ 04.229.729/0001-95
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 38/2022

DATA: 08/07/2022

TIPO DE COMPRA

MATERIAIS

SERVIÇOS

OBRAS

OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA

prestação de serviços de Engenharia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões.
A prestação dos serviços será realizada em 12 horas semanalmente.

SOLICITANTE: secretaria municipal de administração

OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS

prestação de serviços de Engenharia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões.
A prestação dos serviços será realizada em 12 horas semanalmente.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há Previsão

3001 | 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RV - 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

ABERTURA DE LICITAÇÃO - Dispensa

JUSTIFICATIVA:

{¥rtf1¥fbidis¥ansi¥deff0[¥fonttbl[¥f0¥fswiss¥fcharset128
Times New Roman;][¥f1¥fswiss¥fcharset128 Arial;][¥f2

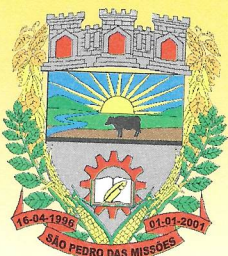
ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

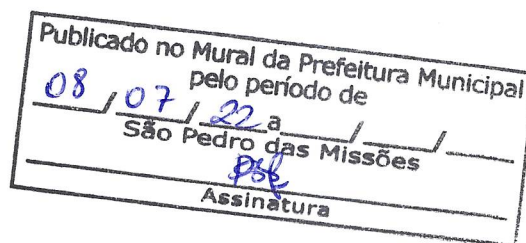
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2022

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93 para prestação de serviços de Engenharia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões.

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, pretende-se a **prestação de serviços de Engenharia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões.** Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: APLA - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº 04.275.219/0001-54 cotou o menor valor.

Conforme orçamentos em anexo.

1 – prestação de serviços de Engenharia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões. A prestação dos serviços será realizada em 12 horas semanalmente – 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL) PELO PERIODO DE 12 MESSES TOTALIZANDO O VALOR REFERENTE AOS 12 MESSES R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93 para A prestação dos serviços será realizada em 12 horas semanalmente.

DA JUSTIFICATIVA:

A administração Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de atendimento em engenharia, procedera com a modalidade dispensa de licitação em razão de necessidade de acompanhamento e laboração de projetos de interesse publico de um profissional que esteja disponível para tais demandas.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração projetos e acompanhar obras de engenharia na Secretaria de Administração deste município.

A intenção pela opção contratação desta modalidade de serviço ocorreu pelos seguintes benefícios e fatos:

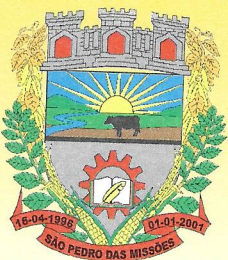
a) O enquadramento do valor no limite legal do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8666/93

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

b) Proporcionar maior agilidade para início dos serviços.

c) Propiciar redução de custos;

OPTA, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.

3.7. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § do art. 24, da Lei nº 8666/93.

.DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR

Será pago um valor mensal após a execução da prestação de serviços.

VALOR: NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALOR SUPERIOR A R\$ 3.500,00 (tres mil, quinhentos reais), mensais pelo período de doze (12) meses, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 8) Declaração de que não foi declarada Inidônea para contratar com a Administração pública, em qualquer das suas esferas (modelo – Anexo II);
- 9) Declaração de que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos (modelo Anexo III).
- 10) CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA.
- 11) CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL FISICA

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

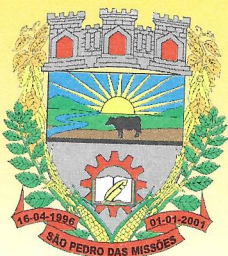
A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e dentro do prazo de validade.**

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 87 da Lei 8.666/93, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 "caput" da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:

- 1) A Administração, no prazo de até três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) Giovane Ezequiel Dallabrida, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária de Planejamento, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

A dotação orçamentária para o presente processo é:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

42.000,00 QUARENTA E DOIS MIL REAIS.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. nº 8.666/93 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: Giovane Ezequiel Dallabrida
- 8) Este Edital possui um anexo, referente à Minuta de Contrato, identificado como Anexo I.
- 9) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 3617-1141.

DOS ANEXOS:

São anexos deste Edital:

- a) Minuta de contrato- Anexo I;
- b) Declaração de Inidoneidade- Anexo II;
- c) Declaração de que não emprega menor- Anexo III.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 08 de Julho de 2022


ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal